



**NITERÓI**

PREFEITURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Processo: 030/60207/11

Data: 02/08/11

Rubr.: *0338*  
Deusimar N. *Deus*  
Mat. 233270-5

Fls.: 199

## PROCESSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Homologo decisão do Conselho de Contribuintes por unanimidade de votos, e, em especial com esteio no voto do relator, às fls. 193/194 como fundamentação integrante desta decisão, para manter o Auto de Infração nº 00267 de 13/07/2011, de acordo com o que preceitua o art. 40, do Decreto 10487/09.

**À FNPF, para providências de estilo.**

SMF, em 10/10/2013

  
CESAR AUGUSTO BARBIERO  
Secretário Municipal de Fazenda